



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 30 de novembro de 2020.

Ofício GAPRE nº 839/2020

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 79/2020 e respectivo Projeto de Lei, que *“Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento vigente, no valor que menciona.”*

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em Regime de Urgência, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

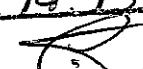

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 30/11/2020

HORA 14:15


SECRETARIA
DE LEGISLAÇÃO

À

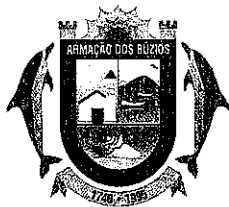
Sua Excelência a Senhora

Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

VLúc



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 79/2020

Armação dos Búzios, 30 de novembro de 2020.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Considerando que atingimos o limite de 20% (vinte por cento) autorizado por Vossas Excelências à este Poder Executivo através da Lei Municipal nº 1.532 de 17/01/2020 para abertura de Créditos Adicionais, tenho a honra de submeter a apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa a suplementação da dotação orçamentária no Programa de Trabalho 10.304.0055.1.343 – Vigilância Sanitária– Situação Emergencial COVID 19 elemento de despesa 339030 material de consumo no valor de R\$ 248.786,03 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e três centavos).

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. , DE DE DE 2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2020, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 248.786,03 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e três centavos) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes da Portaria 1.666/2020 de 01 de julho de 2020 decorrente do COVID 19, em conformidade com os incisos II do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2020.


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

ANEXO I - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA	0055	Vigilância Sanitária e Vigilância A
PROJETO	1.343	SITUAÇÃO EMERGENCIAL COVID - 19
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
201 - COVID 19 - Portaria nº 1666/2020		

248.786,03

Total da Suplementação

248.786,03

